

## Estado do Pará PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

LEI N° 056/01, DE 26 DE JANEIRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA O GOVERNO DO ESTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará aprova e a Prefeita Sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica doado ao Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, o terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, localizado na sede do município à rua Manoel Ribeiro Bahia s/nº Bairro Centro Santa Bárbara do Pará, medindo 34 metros de frente e 48,35 metros de fundos, onde encontra-se construída a Escola Estadual de Ensino Dr. Pádua Costa.

- Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessária à execução desta Lei.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Santa Bárbara do Pará, em 26 de Janeiro de 2001.

MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES
Prefeita Municipal